

## Ministério da Agricultura - 5 de junho de 2020

*1- De acordo com a publicação “Agrotóxicos Perigosos. Bayer e BASF – um negócio global com dois pesos e duas medidas”, 24 ingredientes ativos são vendidos pela Bayer e Basf no Brasil, mas são proibidos na União Europeia ou nunca conseguiram registro. Entre eles estão o Clorfenapir, Clotianidina, Cianamida, Fipronil, Flocumafeno, Flufenoxurom, Glufosinato, Imazapique, Imazapir, Quincloraque, Saflufenacil e Setoxidim. Eles tiveram como problemas apresentados pelos estudos da União Europeia e do relatório “Agrotóxicos Perigosos. Bayer e BASF – um negócio global com dois pesos e duas medidas” propriedades como ser nocivo à saúde se ingerido, tóxico se inalado e muito tóxico para corpos d’água. Na visão do Ministério da Agricultura, por que esses produtos podem ser comercializados no Brasil se receberam essas avaliações na União Europeia?*

O Brasil é soberano no estabelecimento de suas regras regulatórias e possui capacidade técnica para análise de agrotóxicos comparável às melhores práticas dos países integrantes da OCDE. O fato de que o registro de uma molécula não tenha sido renovado na Europa pode ter diversas causas e podemos relacionar entre elas: o não interesse de alguma empresa em desenvolver estudos e aportá-los; a menor demanda do pesticida por conta das condições climáticas e sua relação com a propagação das pragas; a não aprovação baseada no princípio da precaução - prática esta última questionada por vários países que a interpretam como uma contrariedade aos pressupostos do Acordo sobre Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial de Comércio. Vale ainda destacar que esses produtos mantêm sua comercialização tanto na América Latina quanto nos EUA e Austrália, e, quando falamos de sua autorização de uso no Brasil, para serem aqui sejam comercializados significa que foram analisados rigorosamente pelo MAPA, ANVISA e IBAMA, tendo sido aprovados por cada um desses órgãos de acordo com as respectivas competências.

*2- O estudo também usa como base a lista da Pesticide Action Network (Rede de Ação contra Agrotóxicos – PAN), que avalia agrotóxicos em altamente tóxico com base em critérios da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) bem como da Organização Mundial da Saúde (OMS). De acordo com essa lista, 22 produtos vendidos por Bayer, Basf e Syngenta estão listados como perigosos. O Governo leva em conta essa avaliação de perigo da PAN ao liberar agrotóxicos para serem vendidos no Brasil?*

Em verdade, toda substância possui perigo intrínseco, seja ela um pesticida ou não. O risco deve ser calculado a partir do perigo e em função da exposição ao perigo. Apesar de existirem pesticidas caracterizados como altamente perigosos, com medidas de mitigação dos riscos e com sua adequada utilização é possível minimizar consideravelmente a exposição e, conseqüentemente, o risco. Essas medidas de mitigação de risco e as informações sobre o uso seguro são determinadas pelos órgãos envolvidos no registro (ANVISA, IBAMA e MAPA) e são obrigatoriamente dispostas na bula dos produtos.

*3- Como reivindicações, as instituições que assinam o estudo pedem ao Governo do Brasil que aprove uma lei proibindo o registro, a produção, o processamento, a utilização e a importação de ingredientes ativos de agrotóxicos que não são permitidos na União Europeia ou em outros países. Algo em vista está sendo feito pelo Governo, por meio do Ministério? O Ministério concorda com a reivindicação?*

O Ministério da Agricultura, bem como os demais órgãos envolvidos no registro, são cumpridores da legislação federal de agrotóxicos e afins. Não cumpre a este órgão fazer juízo de valor sobre manifestações de atores privados, apesar de levarmos em conta tais manifestações quando elaboramos nossas políticas públicas de incentivo à agricultura mais sustentável. De qualquer maneira, o MAPA reafirma que o sistema de registro de agrotóxicos brasileiro é altamente rigoroso, sendo inclusive criticado pelo longo prazo em anos para aprovação de novos produtos. Além disso, as práticas e requisitos de registro de agrotóxicos no Brasil estão alinhadas com as melhores práticas dos países integrantes da OCDE e salientamos que existem outros países exportadores de alimentos com os quais o sistema regulatório brasileiro pode ser comparado.